

---

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

---

Autos nº 0010828-70.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Videira

### ATIVIDADE CORREICIONAL

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2014-CGJ

Período da correição: de 5 de maio a 7 de julho de 2014

### EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza

## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafoado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

## DADOS DA UNIDADE

Comarca: Videira

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Videira, Arroio Trinta, Salto Veloso, Iomerê

Juiz titular: Fernando Machado Carboni

Chefe de cartório: Ana Paula Marcon Kirchnick

Última correição por equipe da CGJ/SC: de 8-10-2007 a 11-10-2007 (CGJ 1144/2007)

Competência: Resolução n. 53/2011 - TJ: [...] Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2º Vara Cível da comarca de Videira: I – processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995), b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil), e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Art. 3º As ações relativas à insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), os feitos relacionados a Direito Bancário, as causas cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Videira. [...]

Entrância: final

Data da instalação: 16-10-1978

Observações:



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	748
1.1.2	Processos em andamento	686
1.1.3	Procedimentos em andamento	62
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	0
1.1.5	Observações	
a) Informações obtidas em 13-11-2014.		
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em setembro/2014.		



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	8.711	
1.2.2	Processos em andamento	8.534	
1.2.3	Procedimentos em andamento	177	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	807	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014. Em 17-11-14, o mês de novembro estava indisponível.			

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	8	0
1.2.8	Distribuição	9	5
1.2.9	Juízes	1.062	481
1.2.10	Ministério Público	7	1
1.2.11	Serviço Social	2	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	805	252
1.2.13	Leiloeiro	22	0
1.2.14	Perito	48	31
1.2.15	Procuradorias	702	117
1.2.16	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensa
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	4.804	400
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	5.455	455
1.2.22	Janeiro a outubro de 2014 (mês anterior ao da consulta)	3.960	396
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	10	81
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	10
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		98	101
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		3	7
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		7	24
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		1	11
1.3.7	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	9	70
1.3.8	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Observações	a) Primeira verificação em 2-5-2014. b) Segunda verificação em 11-11-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	26	3	84	19
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	551	90	832	350
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	260	69	237	93
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	241	160	257	214
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	657	2	5	3
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	202	88	118	67
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	473	16	505	25
1.3.10.8	Cartório - arquivar	74	5	48	20
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	8	1
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	267	12	240	78
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	44	1	36	0
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	1	0	1	0
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	703	266	526	235
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	574	392	872	610
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	32	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	165	2	44	5
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	236	118	308	71
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	3	0
1.3.10.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 2-5-2014.				
	b) Segunda verificação em 12-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



## 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	2.720	3
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		536	0
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		105	0
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		-	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		1	0
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	0	0



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)		7.289	1.359	
	Petição intermediária		1.958	844	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Mandados		235	52	
	AR		2.390	71	
	Execução de sentença		7	0	
	Incidente processual		210	4	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	1.260	109	
	Pauta de audiências		44	0	
	Carga		633	133	
	Cartas recebidas		4	0	
	Processo		291	0	
	Recurso		17	3	
	Usuário		240	143	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			1.806	1.707
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros			0	0
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			30	6
1.4.12	Observações				
a) Primeira verificação em 5-5-2014. a.1) Item 1.4.4: o relatório não era extraído na data da primeira verificação. a.2) Item 1.4.9: dos 1.806 processos, 455 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.351 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 12-11-2014. b.1) Item 1.4.1: Não foram verificados os registros anteriores em face da Circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-7-2012. b.2) Item 1.4.9: dos 1.707 processos, 420 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.287 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".					



## 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	807	0
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	0
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	2
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	4
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	94
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Itens 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4 e 1.5.5: os relatórios não eram extraídos na data da primeira verificação. b) Segunda verificação em 12-11-2014. b.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 143 processos, para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 2-5-2014 a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17-4-2012. a.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ. b) Segunda verificação em 13-11-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 1-7-2014. a.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.		



## 1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

## CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

O Juiz de Direito prestou informações às fls. 44-45.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

Izaura Elfrida Hack  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230

Cristiane Bernadete de Souza  
Analista Jurídico - M14829